

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2020**  
**(Da Senhora PERPÉTUA ALMEIDA)**

“Acrescenta ao art. 37 da Constituição Federal o inciso XXIII, vedando aos militares da ativa a ocupação de cargo de natureza civil na Administração Pública, nos três níveis da Federação”.

As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 37 da Constituição passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXIII:

*Art. 37. ....*  
*.....*

*XXIII - O militar da ativa somente poderá exercer cargos de natureza civil na Administração Pública, nos três níveis da Federação, desde que atendidos os seguintes requisitos:*

- a) se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;*
- b) se contar mais de dez anos de serviço passará automaticamente, no ato da posse, para a inatividade. (NR)*

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, ao tratar dos direitos políticos dos cidadãos brasileiros, no seu artigo 14, impôs aos militares as seguintes condições de elegibilidade:

*“...§ 8º O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:*

*I - se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;*

*II - se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade”*

É patente o objetivo do nobre legislador constituinte de afastar os militares do exercício da atividade de caráter político-partidário enquanto estes ocupem cargo de natureza militar da ativa. Busca-se resguardar as Forças Armadas (FFAA) dos conflitos normais e inerentes à política, e fortalecer o caráter da Marinha, do Exército e da Aeronáutica como Instituições permanentes do Estado e não de governos.

As FFAA, e suas altas e dignificantes funções de defesa permanente da Pátria, não devem ser submetidas a interesses partidários, mas também não podem se desviar de sua função constitucional para participar da gestão de políticas de governos, estes, por definição democrática, transitórios.

A história do Brasil e a própria Constituição nos trazem a certeza de que a presença de militares da ativa, servindo a governos e participando da luta política partidária, pode contaminar a tropa com a politização e a partidarização do seu corpo, fenômeno nefasto para a democracia.

A propósito, um exemplo importante da história contemporânea deve ser ressaltado. Conforme noticiou o jornal O Globo, em 11 de junho deste ano, o general Mark Milley, chefe do Estado Maior Conjunto e principal autoridade militar dos Estados Unidos, pediu desculpas por ter participado da caminhada do presidente Donald Trump para encenar uma foto na Igreja Episcopal de São João, próxima à Casa Branca, depois de mandar dissolver um protesto contra o racismo e a violência policial que acontecia na área, em 1º de junho. Nas palavras do próprio general americano:



*“— Como oficial da ativa, foi um erro com o qual aprendi, e espero sinceramente que todos nós aprendamos com ele — disse o general Milley no vídeo gravado. — Nós que usamos as insígnias de nossa nação, que viemos do povo, devemos sustentar o princípio de Forças Armadas apolíticas que tem raízes firmes na base da nossa república.”<sup>1</sup>*

Esse alerta não deve ser menosprezado.

É imperativo, pois, emendar o texto da Constituição para ampliar seu alcance democrático e republicano, em relação ao necessário distanciamento dos corpos militares das funções de governo. Aprimora-se, dessa forma, o modelo constitucional de isenção e apartidarismo das FFAA, bem como a natureza civil da ocupação política do Estado, mediante eleições livres, universais e periódicas.

Portanto, com o objetivo de resguardar e defender as Forças Armadas brasileiras e preservar seu caráter de instituição permanente de Estado, apresentamos esta Proposta de Emenda à Constituição e contamos com o apoio dos nobres pares.

Sala de sessões, em        de        de 2020.

Deputada **PERPÉTUA ALMEIDA**

(PCdoB-AC)

<sup>1</sup> <https://oglobo.globo.com/mundo/maior-autoridade-militar-americana-pede-desculpas-por-ter-participado-de-encenacao-de-trump-24474337>





Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Perpétua Almeida e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD206770760900>





## Proposta de Emenda à Constituição (Da Sra. Perpétua Almeida )

“Acrescenta ao art. 37 da Constituição Federal o inciso XXIII, vedando aos militares da ativa a ocupação de cargo de natureza civil na Administração Pública, nos três níveis da Federação”.

Assinaram eletronicamente o documento CD206770760900, nesta ordem:

- 1 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 2 Dep. Marcelo Ramos (PL/AM)
- 3 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 4 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 5 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 6 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 7 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 8 Dep. Marcelo Freixo (PSOL/RJ)
- 9 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 10 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 11 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 12 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 13 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 14 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 15 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 16 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 17 Dep. Margarida Salomão (PT/MG)
- 18 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 19 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 20 Dep. Júlio Delgado (PSB/MG)
- 21 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE)
- 22 Dep. João H. Campos (PSB/PE)
- 23 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)



- 24 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 25 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 26 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 27 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG)
- 28 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 29 Dep. Enio Verri (PT/PR) \*-(p\_7800)
- 30 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 31 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 32 Dep. Vilson da Fetaemg (PSB/MG)
- 33 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 34 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 35 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 36 Dep. Eduardo Costa (PTB/PA)
- 37 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 38 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 39 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 40 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 41 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 42 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 43 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 44 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 45 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 46 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 47 Dep. Marcon (PT/RS)
- 48 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 49 Dep. Paulão (PT/AL)
- 50 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 51 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 52 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 53 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 54 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 55 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 56 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 57 Dep. Célio Studart (PV/CE)
- 58 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 59 Dep. Márcio Jerry (PCdoB/MA)
- 60 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)



- 62 Dep. Kim Kataguirí (DEM/SP)
- 63 Dep. Rodrigo Maia (DEM/RJ)
- 64 Dep. Tabata Amaral (PDT/SP)
- 65 Dep. Aliel Machado (PSB/PR)
- 66 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 67 Dep. Bohn Gass (PT/RS) \*(p\_7800)
- 68 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP)
- 69 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 70 Dep. Fábio Trad (PSD/MS)
- 71 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 72 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 73 Dep. Rubens Otoni (PT/GO)
- 74 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 75 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 76 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 77 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 78 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 79 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 80 Dep. Padre João (PT/MG)
- 81 Dep. Bozzella (PSL/SP)
- 82 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 83 Dep. Tereza Nelma (PSDB/AL)
- 84 Dep. Felipe Rigoni (PSB/ES)
- 85 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 86 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 87 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 88 Dep. Alexandre Frota (PSDB/SP)
- 89 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 90 Dep. Eduardo da Fonte (PP/PE)
- 91 Dep. Baleia Rossi (MDB/SP)
- 92 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 93 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 94 Dep. Raul Henry (MDB/PE)
- 95 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 96 Dep. Elias Vaz (PSB/GO)
- 97 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 98 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)



- 100 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 101 Dep. Roman (PATRIOTA/PR)
- 102 Dep. Dagoberto Nogueira (PDT/MS)
- 103 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 104 Dep. Flaviano Melo (MDB/AC)
- 105 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)
- 106 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
- 107 Dep. David Miranda (PSOL/RJ)
- 108 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 109 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 110 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)
- 111 Dep. Idilvan Alencar (PDT/CE)
- 112 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 113 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 114 Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP)
- 115 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)
- 116 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP)
- 117 Dep. Elcione Barbalho (MDB/PA)
- 118 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 119 Dep. Milton Coelho (PSB/PE)
- 120 Dep. Arlindo Chinaglia (PT/SP)
- 121 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 122 Dep. Leandre (PV/PR)
- 123 Dep. Hildo Rocha (MDB/MA)
- 124 Dep. Totonho Lopes (PDT/CE)
- 125 Dep. Gustavo Fruet (PDT/PR)
- 126 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 127 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 128 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 129 Dep. Paulo Ramos (PDT/RJ)
- 130 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 131 Dep. Jéssica Sales (MDB/AC)
- 132 Dep. Dulce Miranda (MDB/TO)
- 133 Dep. Danilo Forte (PSDB/CE)
- 134 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 135 Dep. Leônidas Cristino (PDT/CE)
- 136 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)





- 138 Dep. Joice Hasselmann (PSL/SP)
- 139 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 140 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 141 Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)
- 142 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 143 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL) \*(P\_4835)
- 144 Dep. Bacelar (PODE/BA)
- 145 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 146 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 147 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 148 Dep. Cássio Andrade (PSB/PA)
- 149 Dep. Gonzaga Patriota (PSB/PE)
- 150 Dep. Odorico Monteiro (PSB/CE)
- 151 Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)
- 152 Dep. Paulo Pereira da Silva (SOLIDARI/SP)
- 153 Dep. Bosco Saraiva (SOLIDARI/AM)
- 154 Dep. Cacá Leão (PP/BA) \*(p\_7731)
- 155 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 156 Dep. Valtenir Pereira (MDB/MT)
- 157 Dep. Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC)
- 158 Dep. Sidney Leite (PSD/AM)
- 159 Dep. Celso Maldaner (MDB/SC)
- 160 Dep. Juarez Costa (MDB/MT)
- 161 Dep. Moses Rodrigues (MDB/CE)
- 162 Dep. João Marcelo Souza (MDB/MA)
- 163 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 164 Dep. Herculano Passos (MDB/SP)
- 165 Dep. Carlos Chiodini (MDB/SC)
- 166 Dep. Walter Alves (MDB/RN)
- 167 Dep. Marcos Aurélio Sampaio (MDB/PI)
- 168 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)
- 169 Dep. Uldurico Junior (PROS/BA)
- 170 Dep. Charles Fernandes (PSD/BA)
- 171 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 172 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 173 Dep. Newton Cardoso Jr (MDB/MG)
- 174 Dep. Luciano Bivar (PSL/PE)



- 176 Dep. Expedito Netto (PSD/RO)
- 177 Dep. Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)
- 178 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
- 179 Dep. Otto Alencar Filho (PSD/BA)
- 180 Dep. Júnior Mano (PL/CE)
- 181 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
- 182 Dep. José Nelto (PODE/GO)
- 183 Dep. José Priante (MDB/PA)
- 184 Dep. Nereu Crispim (PSL/RS)
- 185 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 186 Dep. Sílvio Costa Filho (REPUBLIC/PE)
- 187 Dep. Mauro Lopes (MDB/MG)
- 188 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 189 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Perpétua Almeida e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD206770760900>